



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4839, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Nomeia comissão para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e dá outras providências."

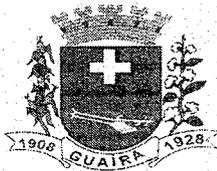
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por *Jacqueline Ulian Ferreira de Souza, Roberta Gonçalves Rezende e Vanessa Miquelino Ponciano da Silva*, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Serviços e Prestações de Contas, referente à Dispensa 06/2011 ou Edital 19/2017 ou Processo 19/2017; Chamamento 01/2017 ou Edital 12/2017 ou Processo 12/2017; Chamamento 03/2017 ou Edital 14/2017 ou Processo 14/2017; Chamamento 02/2017 ou Edital 13/2017 ou Processo 13/2017; Dispensa 07/2017 ou Edital 20/2017 Processo 20/2017, e Chamamento 05/2017 ou Edital 16/2017 ou Processo 16/2017, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de proteção social especial de média complexidade para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços a comunidade (PSC), Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente na modalidade CASA LAR, Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em família acolhedora e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.

Art. 2º - Fica constituída por *Maria José Virgulino Sachavino, Sumara Alves Ribeiro e Sidneia Cristina da Silva*, sob a presidência da primeira, a comissão para acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos Serviços e Prestações de Contas, referente à Dispensa 09/2017 ou Edital 22/2017 ou Processo 22/2017; Chamamento 07/2017 ou Edital 18/2017 ou Processo 18/2017; Chamamento 04/2017 ou Edital 15/2017 ou Processo 15/2017; Dispensa 08/2017 ou Edital 21/2017 ou Processo 21/2017 e Chamamento 06/2017 ou Edital 17/2017 ou Processo 17/2017, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, Serviço especializado em abordagem social para pessoas em situação de rua e Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 29 anos.

Art. 3º - Fica concedido, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 20 % ao Presidente da Comissão, e no percentual de 15% aos membros da mesma, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

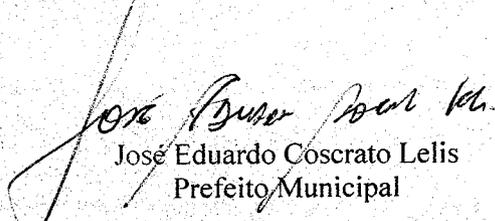
Paço Municipal "Messias Cândido Falciros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



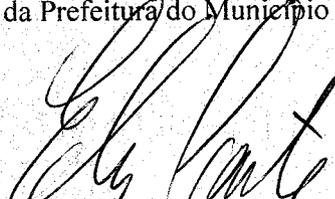
PREFEITURA
AMIGA DA NATUREZA

Prefeitura do Município de Guairá, 13 de fevereiro de 2017.



José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Eder Batista Conti da Silva
Diretor da Secretaria Geral